



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 29723253/2021**

<b>PROCESSO SLA Nº:</b> 4055/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Indeferimento		
<b>EMPREENDERDOR:</b>	TLP Comércio de Combustíveis Ltda	<b>CNPJ:</b>	07.583.737/0001-23
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	TLP Comércio de Combustíveis Ltda	<b>CNPJ:</b>	07.583.737/0001-23
<b>MUNICÍPIO:</b>	Juiz de Fora - MG	<b>ZONA:</b>	Urbana
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Não há incidência</li></ul>			
<b>CÓDIGO:</b> F-06-01-7	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):</b> Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	<b>CLASSE</b> 2	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b> 0
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Alessandra Martins Marques- Engª Ambiental e Sanitarista	<b>REGISTRO:</b> ART /CREA-MG nº 142020000000058551704 6852292 CTF AINDA-IBAMA		
<b>AUTORIA DO PARECER</b> Carla Costa e Silva Raizer Analista Ambiental	<b>MATRÍCULA</b> 1.251.132-5	<b>ASSINATURA</b>	
De acordo: Letícia Augusta Faria de Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental	 1.370.900-1		



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 29723253/2021

### **1- Introdução e Caracterização do Empreendimento**

O presente Parecer Técnico - PT dispõe sobre o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme Processo SLA nº 4055/2020 do empreendimento “TLP Comércio de Combustíveis Ltda”, código F-06-01-7 para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, da DN COPAM nº 217/2017.

O empreendimento está localizado na área urbana do município de Juiz de Fora, opera amparado por LAS CADASTRO (67511344/2019 com validade até 12/07/2029) com capacidade de armazenagem de 90 m<sup>3</sup>. Na data de 24/09/2020, foi formalizado o processo de LAS RAS de ampliação da capacidade de armazenagem para 105 m<sup>3</sup>.

Cumpre destacar que, apesar do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) ter celebrado convênio com o município de Juiz de Fora na data de 21/12/2020, para a delegação das ações de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores de classes de 1 a 4, compete ao mesmo a responsabilidade de concluir os processos em trâmite no órgão, conforme disposto na cláusula 11<sup>a</sup>, item 11.2 do Termo de Cooperação Técnica:

*“Os processos administrativos de licenciamento ambiental e de autorização de intervenção ambiental em trâmite na data da publicação deste convênio e abrangidos pela cláusula segunda serão concluídos pelos órgãos ambientais estaduais competentes e encaminhados ao MUNICÍPIO para a execução das ações de controle e fiscalização, devendo o ente delegatário observar os termos desse convênio e a legislação em vigor”.*

Na data de 15/12/2020, foram solicitadas informações complementares ao processo, que foram respondidas em 12/02/2020. Considerando a necessidade de nova complementação das informações apresentadas, foram solicitadas informações adicionais na data de 10/03/2021, cuja resposta ocorreu em 08/05/2021.

O estabelecimento objeto deste licenciamento consiste no comércio varejista de gasolina, óleo diesel e etanol. De acordo com informações disponibilizadas nos estudos, o sistema de armazenagem subterrâneo é composto por 3 (três) tanques, sendo:

- Tanque 01 – Gasolina, com capacidade de 30 m<sup>3</sup> (pleno)- parede dupla e jaquetado;
- Tanque 02 – Etanol Comum, com capacidade de 30 m<sup>3</sup> (pleno)- parede dupla e jaquetado;
- Tanque 03 – Etanol aditivado, Diesel S10 e Diesel Comum, com capacidade de 30 m<sup>3</sup> (tripartido, 10 m<sup>3</sup> cada compartimento) – parede dupla e jaquetado.



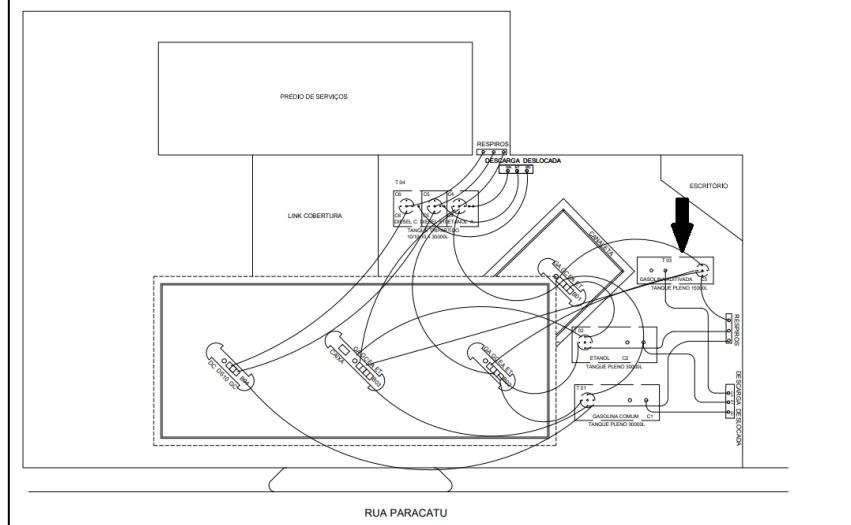
Embora o empreendedor tenha formalizado o processo de LAS RAS visando pleitear a ampliação de sua capacidade de armazenagem através da instalação de 1 (um) tanque de 15 m<sup>3</sup>, não apresentou caracterização do mesmo no Relatório Ambiental Simplificado (RAS), acompanhada de comprovação da compra e instalação do equipamento, bem como dos testes de estanqueidade, comprovando a integridade do tanque e a possibilidade de vazamentos. Após duas solicitações de informações complementares encaminhadas via SLA e não respondidas satisfatoriamente, a equipe técnica da SUPRAM-ZM encaminhou um e-mail ao empreendedor e consultoria na data de 13/05/2021, reiterando a necessidade de maiores esclarecimentos acerca do tanque com capacidade de 15 m<sup>3</sup>, tendo como resposta a seguinte manifestação :

*“tanque primário com capacidade 15.000 litros fabricado em chapa de aço carbono do tipo ASTM A-36, conforme norma ABNT NBR 16161 Tanque Secundário ou Jaqueta laminado em resina termofixa de poliéster certificada (UL) e em fibra de vidro também certificada (UL), seguindo padrões ABNT 16161 com espessura mínima de 2,5 mm, Tubo de Monitoramento Intersticial. Boca de visita flangeada, com padrão para 04 flanges 2” e 02 flange de 4”, 02 tubos de sucção com filtro de linha em alumínio e placa de identificação”.*

O documento que informa a descrição do equipamento não veio acompanhado de nota fiscal de compra, nem mesmo de laudo de estanqueidade do mesmo.

Em consulta à Plataforma IDE SISEMA na data de 10/12/2020, foi possível confirmar que não há incidência de critério locacional de enquadramento na área onde o empreendimento está localizado. Também foi possível comprovar a ausência de áreas contaminadas no local, com base nos dados disponibilizados pela FEAM do ano de 2019. O empreendedor informou no RAS que foi realizada uma investigação de passivo ambiental em setembro de 2019 quando foi realizada a substituição dos tanques combustível do posto, cujas amostras de solo coletado apresentaram valores nulos VOC (0 ppm). Já os laudos laboratoriais apresentaram concentrações abaixo do limite de detecção do método/aparelho utilizado pelo laboratório e/ou abaixo dos valores de Referência das listas CETESB e Resolução CONAMA nº 420 de 2009 para todos os parâmetros analisados.

Em croqui do empreendimento apresentado nos estudos, o tanque foi identificado como Tanque 3 e o tipo de combustível armazenado é a gasolina aditivada.



**Imagen 01:** Croqui do empreendimento com destaque para o Tanque 3 que não foi contemplado nos estudos

O empreendimento possui uma área total de 1.123 m<sup>2</sup> e área construída de 562,16 m<sup>2</sup> e conta em média com 21 (vinte e um) funcionários. Destes, 19 (dezenove) trabalham no setor produtivo, e 2 (dois) trabalham no setor administrativo. O regime de operação é dividido em 2 (dois) turnos de 12 (doze) horas cada.

Foram apresentados no âmbito do processo, os seguintes documentos: Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – AVCB (certificado nº 083780), com validade até 24/07/2021; Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendimento e da consultora; Demonstrativo de ensaios para Fiscalização/Verificação do INMETRO e Plano de Manutenção dos Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais. Junto ao RAS também foram apresentados os seguintes documentos: Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; Plano de resposta a incidentes, Programa de treinamento de pessoal.

Constam os laudos de estanqueidade de números 007/2020, cujos testes foram realizados no dia 14/04/2020 pelo engenheiro civil Edson Fernando de Oliveira, sob a anotação de responsabilidade técnica (ART) 142020000000598076. Foram efetuados testes em 3 (três) Tanques de combustíveis, tubulações/acessórios de sucção e filtros, concluindo que estes se encontram estanques. Entretanto, não foi averiguado o Laudo de Estanqueidade do tanque com capacidade de 15 m<sup>3</sup>, que armazena gasolina aditivada.

A avaliação do teste de estanqueidade do tanque de 15 m<sup>3</sup> é imprescindível para que a equipe técnica da SUPRAM-ZM possa verificar que não há nenhum risco de contaminação do solo e do lençol freático, e, consequentemente, a viabilidade ambiental da operação do empreendimento.

Segundo o RAS, existem os seguintes equipamentos e sistemas de controles instalados no empreendimento:



### Equipamentos e sistemas de controle

Descrição dos sistemas e equipamentos	Possui?	
Controle de estoques	<input checked="" type="checkbox"/> Manual	<input type="checkbox"/> Automático
Monitoramento intersetorial automático	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Poços de monitoramento a vapor	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Câmara de acesso a boca de visita do tanque	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Câmara de contenção sob unidade abastecedora	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Câmara de contenção sob unidade de filtragem	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Canaleta de contenção da cobertura	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Descarga selada	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Câmara de contenção de descarga	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Válvula de proteção contra transbordamento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Válvula de retenção de esfera flutuante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Alarme de transbordamento	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Sistema de Segurança Antibalroamento	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não
Outros (descrever)		

A água utilizada pelo empreendimento é destinada a consumo humano, lavagem de pisos, veículos e equipamentos é proveniente da concessionária local, a CESAMA.

Os principais impactos negativos que podem ocorrer devido à realização da atividade do empreendimento são: geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, efluentes atmosféricos, resíduos sólidos, contaminação do solo e lençol freático e riscos de acidentes (explosões e incêndios).

Os efluentes líquidos gerados na lavagem pista de abastecimento e de equipamentos e na troca



de óleo são direcionados para CSAO Caixa Separadora de Água e Óleo. Foi informado que, a fração oleosa retida na caixa separadora é destinada para a empresa Pró Ambiental. Porém, não foram apresentadas notas fiscais ou Manifestos de Transporte de resíduos que comprovem a destinação e transporte adequados da borra oleosa gerada na Caixa Separadora de Água e Óleo para a empresa indicada.

Quanto aos efluentes líquidos de natureza sanitária, são de origem dos banheiros e refeitório. Os mesmos são em rede pública da Concessionária Local, cujo tratamento é realizado na Estação de Tratamento de Esgoto no município. Foi apresentada anuência da concessionária local, atestando o consentimento em receber os efluentes líquidos e informando que a data da emissão do documento, os mesmos estavam de acordo com os padrões CESAMA, ABNT e COPAM.

Quanto aos resíduos sólidos gerados no empreendimento, foram informadas as empresas receptoras dos resíduos e apresentados os respectivos comprovantes de regularização ambiental, bem como das empresas que realizam a coleta e transporte dos resíduos. Porém, foram apresentados apenas comprovantes de recebimento e destinação de embalagens plásticas de óleo lubrificante usadas das empresas GRI - Gerenciamento de Resíduos Industriais Ltda e Gri Koleta. Não foram identificadas notas fiscais ou Manifestos de Transporte de Resíduos que comprovem o transporte e a destinação dos resíduos para tais empresas. Ao ser questionado sobre a destinação final do óleo proveniente das operações de troca de óleo, o empreendedor apresentou notas fiscais de destinação dos resíduos para a Petrolub e Tasa no período compreendimento entre Dezembro de 2019 a Fevereiro de 2021, entretanto, não foram apresentados certificados de regularidade ambiental das empresas. A destinação dada aos demais resíduos gerados no empreendimento também não foi comprovada nos autos do processo. Os efluentes atmosféricos, provenientes da liberação de gases do combustível durante o abastecimento são emitidos através de tubulações de respiro conectadas aos tanques. De acordo com o RAS, nas extremidades dos tanques, existem válvulas do tipo stean keeper, que tem a função de manter esta linha fechada durante o repouso do sistema, evitando assim a saída contínua de gases para o meio ambiente.

Não foi apresentada planta topográfica exigida no Anexo I (obrigatório) do RAS, nem no formato pdf e nem em shapefile.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “TLP Comércio de Combustível” , no município de Juiz de Fora-MG, devido à falta de informações acerca da integridade do tanque de combustível que pretende-se instalar com capacidade de 15 m<sup>3</sup> (ausência de laudo de estanqueidade) e por não conseguir comprovar um gerenciamento adequado dos resíduos gerados no empreendimento.